



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0002465/2023-82

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009389820/2023 - (INF.4716.00) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Negócios, Sr. Marcelo Mário Damazio Trincherro, Administrador, CPF nº xxx.168.116-xx e pelo Superintendente, Sr. Bruno Moreira Camargos Belo, CPF nº xxx.781.976-xx, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 009389820/2023 - (INF.4716.00) assinado em 17/07/2023, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000010/2023 – Dispensa de Licitação, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2025 e término em 18/07/2026.
- 1.2. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da

Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

- 1.3. Atualizar o subitem 4.11, da Cláusula 4ª - Do valor, do Pagamento e do Reajuste contrato original.
- 1.4. Alterar O item 4.1 - Do valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R\$ 279.408,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)** para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.05.0.10.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.1 O item 4.11 da Cláusula 4ª - Do valor, do Pagamento e do Reajuste e os do contrato original, passam a ter a seguinte redação.

4.11 Os preços dos serviços indicados na Cláusula Primeira serão reajustados após 12 meses, contados a partir do início da vigência do presente instrumento, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, disponível 2 (dois) meses antes do término da vigência do contrato.

3.2 O item 4.1 da cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste - do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o importe total de **R\$ 279.408,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Serviço: Integração à Rede Governo					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
Integração à Rede IP Multisserviços – Perfis I e III					
01	Perfil I	Acesso	164,00	1	164,00
VALOR MENSAL TOTAL					164,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					1.968,00

Serviço: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços					
Item	Fase	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços	Acesso/ mês	70,00	1	70,00
VALOR MENSAL TOTAL					70,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)	840,00
--	---------------

Serviço: Conexão de alta disponibilidade à Internet					
Item	Perfil I	Unidade	Valor unitário (R\$)	Qtde.	Valor mensal (R\$)
01	Conexão internet 1 Gbps	Un	23.050,00	1	23.050,00
VALOR MENSAL TOTAL					23.050,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (valor mensal X 12 meses)					276.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					279.408,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2025 com término em 18/07/2026, conforme previsto na cláusula sexta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009389820/2023 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCELO MÁRIO DAMÁZIO TRINCHEIRO

Superintendente de Negócios

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

BRUNO MOREIRA CAMARGOS BELO

Superintendente

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
PRODEMGE**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Damazio Trincherro, Superintendente**, em 29/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreira Camargos Belo, Superintendente**, em 12/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/06/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113413379** e o código CRC **4C029DB7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0002465/2023-82

SEI nº 113413379